



Estado do Rio Grande do Sul Município de Venâncio Aires

TERMO DE SUSPENSÃO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 119/2019 - II

O **MUNICÍPIO DE VENÂNCIO AIRES/RS**, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ sob nº 87.334.918/0001-55, com sede na rua Osvaldo Aranha nº 634, neste ato representado pelo Prefeito Municipal Sr. GIOVANE WICKERT, portador do CPF nº 950.446.550-15, adiante simplesmente denominado **CONTRATANTE**; por este instrumento e na melhor forma de direito, com fundamento na Lei Municipal nº 6.555/2020, como também na Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, **determina prorrogar a suspensão do Contrato Administrativo nº 119/2019 até o dia 31 de dezembro do corrente**, documento este firmado no dia 28 de novembro de 2019, vinculado ao resultado do edital do **FMC/LEMIC nº 001/2019**, o presente instrumento com vistas à execução do projeto cultural "SEMEADORES DE IDEIAS".

Produtor Cultural beneficiado: **FÁBIO DA SILVA DA ROSA**, beneficiado pelo Fundo Municipal de Cultura, selecionado através do Edital **FMC/LEMIC nº 001/2019**, representado neste ato por Fábio da Silva da Rosa, CPF nº 009.568.520-09, estabelecido na RST 453, Km 9, Linha Travessa, Venâncio Aires/RS, CEP: 95.800-000, doravante denominado PRODUTOR CULTURAL.

A presente **prorrogação** se deve por motivo de interesse público e de alta relevância, como também em razão da expedição do Decreto nº 6961/2020, modificado pelo Decreto nº 6964/2020, que *"Declara estado de calamidade pública e dispõe sobre medidas para o enfrentamento da emergência de saúde pública, de importância internacional decorrente do surto epidêmico de coronavírus (COVID-19), no Município de Venâncio Aires."*

Notifique-se.

Venâncio Aires, 05 de outubro de 2020.



GIOVANE WICKERT
Prefeito Municipal


Marinho Luis Trindade
Assistente Jurídico
Matr. 41653